

## LEI Nº 2.361/2014

Denomina via pública Rua Iguatana.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Iguatana a via pública, conhecida popularmente pelo mesmo nome, que se inicia a esquerda do número 2.975 da Avenida Gumercindo Iglesias, no Vau-Açu, e termina na linha férrea.

**Art. 2º** A execução obras de urbanização da via pública competirá aos proprietários do terreno beneficiado com o acesso.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de janeiro de 2014.

Celito Francisco Sari  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Carlitos Alves dos Santos, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/12/2013)